



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DMV

RELATORIA: Diretoria Marcelo Vinaud

TERMO: Voto à Diretoria Colegiada

NÚMERO: 283/2019

OBJETO: Audiência Pública – Aprovação de Processo de Participação e Controle Social com realização de Audiência Pública

ORIGEM: SUINF

PROCESSO (S): 50500.415700/2019-51

PROPOSIÇÃO PRG: Parecer nº 1515/2019/PF-ANTT/PGF/AGU (2266435)

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de proposta de aprovação de Processo de Participação e Controle Social com a realização de audiência pública com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, para concessão do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro – São Paulo, composto pelas seguintes rodovias:

- Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6);
- Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6);
- Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-493, no município de Itaguaí (408,1), e a divisa RJ/SP (km 599); e
- Rodovia BR-101/SP – entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1).

2. DOS FATOS

2.1. O pleito vem à apreciação da Diretoria Colegiada após eminência de encerramento do contrato de concessão da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A (Nova Dutra), previsto para 28 de fevereiro de 2021, e a conclusão dos estudos de engenharia visando a concessão do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro – São Paulo.

2.2. Os estudos do trecho rodoviário foram realizados pelo *International Finance Corporation* (IFC) sob a condução da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL), conforme termos do Contrato nº 13/2017, disposto no portal: www.epl.gov.br/contratos.

2.3. Destaca-se ainda que o trecho em análise foi qualificado pelo Governo Federal por meio das Resoluções do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República nº 10, de 7 de março de 2017; e nº 52, de 28 de maio de 2019, nos termos da Lei nº 13.334/2016, além dos Decretos nº 2.444/1997, nº 9.117/2017 e nº 9.972/2019.

2.4. Os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) foram aprovados pelo Ministro da Infraestrutura por meio do Despacho nº 46, de 13 de dezembro de 2019 (2263046).

2.5. Deste modo, subsidiado pelos estudos e pelas premissas apresentadas pelo Ministério da Infraestrutura, que constam na Nota Técnica nº 14/2019/CGRAR/DEAP/SFPP (221334), foram elaboradas as minutas de Edital, Contrato e PER para análise da Procuradoria Federal junto à ANTT (Ofício 17377 - SEI2088061) e Deliberação da Diretoria Colegiada (Relatório à Diretoria 998 - SEI 2218228).

2.6. A Procuradoria Federal junto à ANTT se manifestou por meio do Parecer nº 1515/2019/PF-ANTT/PGF/AGU (2266435) concluindo pela possibilidade jurídica da submissão da proposta de Audiência Pública à deliberação da Diretoria da ANTT, nos termos do Relatório à Diretoria nº 998/2019.

2.7. A SUINF informou no Despacho GEREQ271487 que foram consideradas as recomendações do Parecer da Procuradoria, sobretudo no que diz respeito à definição da natureza dos Recursos Vinculados, conforme as novas minutas de edital e contrato dispostas no processo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. De acordo com o artigo 12, inciso III, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, entre as diretrizes gerais a serem seguidas pela ANTT, no gerenciamento da infraestrutura de transportes terrestres, está a priorização aos programas de ação e de investimentos relacionados com os eixos estratégicos de integração nacional, de abastecimento do mercado interno e de exportação.

3.2. A Lei nº 10.233, em seu artigo 20, estabelece os objetivos da ANTT, de implementar as

políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Interação de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes, atual Ministério da Infraestrutura.

Art. 20. São objetivo das Agências Nacionais de Regulação dos Transportes Terrestres e Aquaviário:

I - implementar, nas respectivas esferas de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, pelo Ministério dos Transportes e pela Secretaria de Portos da Presidência da República, nas respectivas áreas de competência, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei;

II - regular ou supervisionar, em suas respectivas esferas e atribuições, as atividades de prestação de serviços e de exploração da infra-estrutura de transportes, exercidas por terceiros, com vistas a:

- a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;
- b) harmonizar, preservado o interesse público, os objetivos dos usuários, das empresas concessionárias, permissionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, arbitrando conflitos de interesses e impedindo situações que configurem competição imperfeita ou infração da ordem econômica

3.3. E ainda, considerando o artigo 22, inciso V, do mesmo normativo legal, constitui esfera de atuação da ANTT a exploração da infraestrutura rodoviária federal.

Art. 22. Constituem a esfera de atuação da ANTT:

(...)

V - a exploração da infra-estrutura rodoviária federal;

(...)

3.4. E, de acordo com a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, o artigo 8º estabelece que:

Art. 8º A ANTT realizará Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, nos seguintes casos:

I- Minutas de ato normativo;

II- Minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;

III- Iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV- Outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

3.5. Cabe ainda destacar que o Processo de Participação e Controle Social tem por objetivos:

I- Fomentar ou provocar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

II- Recolher subsídios para o processo decisório da ANTT;

III- Oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços e das infraestruturas de transporte terrestres administrados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria objeto do processo;

IV- Identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e

V- Dar publicidade à ação regulatória da ANTT.

3.6. Considerando ainda o artigo 9º da citada Resolução, "as propostas de realização de Audiência Pública serão submetidas à Diretoria Colegiada para aprovação."

4. DA ANÁLISE PROCESSUAL

4.1. A rodovia BR-116/RJ/SP, trecho Rio de Janeiro - São Paulo foi concedida na 1ª Etapa do Programa de Concessão de Rodovia Federais - PROCOTFE, sendo assinado o contrato nº PG-137/95-00 em 31 de outubro de 1995, com prazo de 25 (vinte e cinco) anos para recuperação, monitoração, melhoramento, manutenção, conservação, operação e exploração da rodovia, trecho Rio de Janeiro - São Paulo e respectivos acessos, mediante cobrança de pedágio.

4.2. O início da concessão deu-se em 1º de março de 1996 e a cobrança de pedágio em 1º de agosto de 1996, após a conclusão dos trabalhos iniciais previstos para os primeiros meses do Programa de Exploração da Rodovia - PER.

4.3. O trecho rodoviário atual compreende 402 km de extensão, e 7 (sete) praças de pedágio, localizadas nos municípios de Viúva Graça, Itatiaia, Moreira César, Arujá, Guararema (Norte e Sul) e Jacareí.

4.4. Diante da proximidade do fim da atual concessão, em 2015, desenvolveram-se estudos técnicos da BR-101/493/RJ por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), objeto do Edital de Chamamento MT nº 10/2015. Os referidos estudos não foram, contudo aproveitados pelo Ministério dos Transportes (à época).

4.5. Posteriormente foi contratado a *International Finance Corporation* (IFC), do Banco Mundial, em processo conduzido pela Empresa de Planejamento e Logística S/A (EPL), para a elaboração de novos estudos para o trecho. Os referidos estudos foram concluídos em novembro de 2019 e submetidos ao Ministério da Infraestrutura, tendo sido aprovados no Despacho nº 46, de 13 de dezembro de 2019 (2263046).

4.6. Inicialmente, o Ministério de Infraestrutura - MINFRA, como formulador de política pública, apresentou as principais premissas e inovações que deveriam ser adotadas pela ANTT, inclusive quanto aos princípios da regulação por incentivos e responsiva, procurando gerar os incentivos corretos para execução do contrato por parte das concessionárias associados a métodos mais eficientes de fiscalização por parte da ANTT, tais como:

a) Definição da tarifa teto e critério de julgamento do leilão como maior outorga;

b) Desconto de usuário frequente - desconto aplicado pela Concessionária sobre as tarifas de pedágio devidas pelos usuários frequentes do trecho rodoviário;

c) Inovações Operacionais no Programa de Exploração da Rodovia - PER para garantir a fluidez do tráfego;

d) *Flee-Flow* - Sistema de Cobrança sem necessidade de desaceleração dos veículos, sem praças de pedágio, em fluxo livre.

4.7. O trecho em tela faz a ligação entre as duas maiores regiões metropolitanas do País (São Paulo e Rio de Janeiro), sendo também a principal ligação entre o Nordeste e o Sul do país e com o maior volume diário de tráfego.

4.8. No Processo de Participação e Controle Social, após a conclusão dos estudos de viabilidade, o trecho que será levado para conhecimento da sociedade apresenta uma extensão total de 595,5 km, compreendendo a concessão da rodovia BR-116/RJ - entre o entroncamento com a RJ-127, no município de Seropédica (RJ), e a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo (121,9 km); Rodovia BR-116/SP - entre a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde assume o km 0, e o entroncamento da BR-381/SP-015 (Marginal Tietê) em São Paulo (SP) (230,6 km); Rodovia BR-101/RJ - entre o entroncamento com a BR-493, no município de Itaguaí (RJ), e a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo (190,9 km); e Rodovia BR-101/SP - entre a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde assume o km 0, estendendo-se até Praia Grande, Ubatuba (SP) (52,1 km).

4.9. Tendo em vista o aumento do trecho a ser concedido, foram distribuídas 11 (onze) praças de pedágio pelo Sistema Rodoviário, localizadas nos municípios de Arujá, Guararema (Norte e Sul), Jacareí, Moreira César, Divisa SP/RJ e Ubatuba, no estado de São Paulo e ainda, Barra Mansa, Itaguaí, Angra dos Reis e Paraty no estado do Rio de Janeiro. Cabe destacar que serão implantadas 6 (seis) novas praças de pedágio e retiradas as praças atualmente existentes nos municípios de Viúva Graça e Itatiaia.

Praça de Pedágio	Km	Referência	Estado
P 01	204,0	Arujá	SP
P 02	182,0	Guararema Sul	SP
P 03	182,0	Guararema Norte	SP
P 04	165,0	Jacareí	SP
P 05	87,0	Moreira César	SP
P 06	0,0	Divisa RJ/SP	SP
P 07	287,0	Barra Mansa	RJ
P 08	415,4	Itaguaí	RJ
P 09	446,9	Angra dos Reis	RJ
P 10	538,0	Paraty	RJ
P 11	14,1	Ubatuba	SP

4.10. Quanto à característica do sistema rodoviário, o trecho apresenta 234,7 km de pista simples; 360,8 km de pista dupla com canteiro central ou barreira New Jersey e 76,6 km de vias marginais.

4.11. Em relação aos investimentos, resultarão na melhoria do nível de serviço ofertado, assegurando maior fluidez e confiabilidade. Ainda, haverá um impacto favorável na segurança do transporte de carga e de passageiros, reduzindo a ocorrência de avarias e acidentes, bem como influenciando no tempo de viagem e no custo logístico.

Investimentos (Capex)	
Rubrica	Valor total
Ressarcimentos	R\$ 15.000

Trabalhos Iniciais, Restauração e Manutenção	R\$ 4.515.000
Ampliação de Capacidade e Melhorias	R\$ 9.341.000
Edificações Gerais	R\$ 176.000
Equipamentos e Sistemas	R\$ 972.000
Desapropriação	R\$ 1.383.000
TOTAL	R\$ 16.403.000

4.12. Quanto às principais intervenções em ampliação de capacidade e melhorias, os estudos apontaram as seguintes necessidades:

Principais Ampliações e Melhorias		
Ampliação/Melhoria	Unidade	Quantidade
Duplicação	Km	235,6
Faixas adicionais	Km	337,2
Vias marginais	Km	39,9
Acessos	Un.	727
Trevo completo	Un.	1
Interconexões com rotatória (PARCLO)	Un.	6
Alças de conexão	Un.	6
Conexão Diamante	Un.	33
Conexão Trombeta	Un.	3
Rotatórias	Un.	30
Passarelas	Un.	110
Túneis	Km	2,8
Barreiras de ruído	Km	17,4
Caixas de produtos perigosos	Un.	10

4.13. Em relação às despesas operacionais (Opex), segue a tabela abaixo:

Despesas (Opex)	
Rubrica	Valor Total

Conservação do Sistema Rodoviário	R\$ 3.433.000
Monitoração do Sistema Rodoviário	R\$ 136.000
Sistemas de Operação do Sistema Rodoviário	R\$ 2.979.000
Transportes de Valores	R\$ 176.000
Consumo de Energia	R\$ 1.614.000
Despesas Administrativas	R\$ 485.000
Opex Socioambiental	R\$ 99.000
Recursos Vinculados	R\$ 5.342.000
Verbas Obrigatórias	R\$ 934.000
Seguros e Garantias	R\$ 274.000
TOTAL	R\$ 15.470.000

4.14. Em relação à Região Metropolitana de São Paulo, está previsto no Programa de Exploração da Rodovia (PER) a operação de dois trechos com a utilização de faixa reversível a partir do 3º ano de concessão, entre o km 217,94 e o km 226,67 e entre o km 227,14 e o km 231,0.

4.15. Em relação à frente de Serviços Operacionais, o PER apresenta a implantação e operacionalização das seguintes infraestruturas e serviços:

- a) Sistemas de Atendimento aos Usuários;
- b) Sistemas de Comunicação;
- c) Sistema de Monitoramento de Tráfego;
- d) Sistema de Gestão e Controle Operacional;
- e) Sistema de Arrecadação de Pedágio;
- f) Sistema de Pesagem Veicular;
- g) Sistema de Segurança Viária e Operações Especiais;
- h) Equipamentos e Veículos da Administração;
- i) Veículos de Fiscalização ANTT.

4.16. Para o Sistema Rodoviário estão previstas 20 (vinte) Bases de Serviços Operacionais, 19 (dezenove) ambulâncias tipo C, 16 (dezesseis) ambulâncias do tipo D, 16 (dezesseis) guinchos pesados, 28 (vinte e oito) guinchos leves, 24 (vinte e quatro) veículos (tipo caminhonete 4 x 2) para inspeção de trânsito, 4 (quatro) caminhões pipa e 4 (quatro) caminhões para apreensão de animais.

4.17. Em relação ao Controle de Velocidade os estudos apontaram a necessidade de 11 (onze) radares estáticos (pistola) e 51 (cinquenta e uma) lombadas eletrônicas (Piezo), além de 76 (setenta e seis) painéis de sinalização para limite de velocidade variável e 70 (setenta) radares fixos, equipados com sistema OCR.

4.18. Destaca-se ainda que, estão previstos Painéis de Mensagem Variadas Fixos e Móveis, sendo 86 (oitenta e seis) e 23 (vinte e três), respectivamente.

4.19. O Sistema Rodoviário ainda contará com 6 (seis) Postos de Pesagem Fixos e 4 (quatro) áreas de descanso para caminhoneiros.

4.20. Em relação ao número de veículos para apoio administrativo estão previstos 20 (vinte) veículos, e 6 (seis) veículos para a fiscalização da ANTT.

4.21. Quanto aos demais equipamentos operacionais, podemos ainda mencionar: 810 (oitocentos e dez) circuitos fechados (CFTV), 1240 (hum mil e duzentos e quarenta) câmeras fixas com DAI e 86 (oitenta e seis) câmeras com sistema OCR. Também está previsto para o trecho rodoviário 2.197 (dois mil, cento e noventa e sete) postes com sistema wi-fi, distribuídos ao longo da rodovia.

4.22. A Nota Técnica SEI nº 4341/2019/GEREG/SUINF/DIR 2217734) demonstra o detalhamento da nova proposta de concessão, apresentando as inovações para que o projeto seja levado à sociedade. No Edital, a principal inovação é a utilização do maior valor de outorga como critério único de leilão. Quanto ao Contrato, destaca-se a introdução das seguintes inovações:

- a) Conta Centralizadora;

- b) Desconto de Usuário Frequentador (DUF); e
- c) Gerenciamento de Tráfego no Trecho Metropolitano (Free Flow).

4.23. Em conformidade com o Art. 9º, da Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os meios de Participação e Controle Social, a Procuradoria Federal junto à ANTT foi consultada, conforme Ofício SEI nº 17377/2019/GEREG/SUINF/DIR-ANTT (2088061).

Art. 9º. As propostas de realização de Audiência Pública serão submetidas à Diretoria Colegiada para aprovação.

§ 1º A Unidade Organizacional que propuser a realização de Audiência Pública dará conhecimento da proposta à Procuradoria-geral antes do encaminhamento à Diretoria Colegiada;

§ 2º A Procuradoria-Geral poderá requerer vista do processo em até cinco dias contados do recebimento da comunicação de que trata o § 1º deste artigo e, se julgar necessário, emitir seu parecer sobre a matéria.

§ 3º Decorrido o prazo de que trata o § 2º deste artigo e sem requerimento da Procuradoria-Geral, o processo será encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada.

§ 4º No caso de iniciativa de anteprojeto de lei, a Audiência Pública ocorrerá após prévia comunicação à Casa Civil da Presidência da República.

4.24. De acordo com a minuta de Aviso de Audiência Pública (0648747), propõe-se a realização das sessões presenciais nas cidades de Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, com a primeira sessão presencial a se realizar em janeiro de 2020.

5. DA PROPOSIÇÃO FINAL

5.1. Diante dos fatos aqui expostos, submeto os autos à Diretoria Colegiada da ANTT para análise e deliberação acerca de abertura de audiência pública com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, para concessão da rodovia BR-116/RJ - entre o entroncamento com a RJ-127, no município de Seropédica (RJ), e a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo (121,9 km); Rodovia BR-116/SP - entre a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde assume o km 0, e o entroncamento da BR-381/SP-015 (Marginal Tietê) em São Paulo (SP) (230,6 km); Rodovia BR-101/RJ - entre o entroncamento com a BR-493, no município de Itaguaí (RJ), e a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo (190,9 km); e Rodovia BR-101/SP - entre a divisa dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, onde assume o km 0, estendendo-se até Praia Grande, Ubatuba (SP) (52,1 km).

Brasília, 12 de dezembro de 2019.

MARCELO VINAUD PRADO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor, em 17/12/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2237901 e o código CRC 0C6EAF3.

Referência: Processo nº 50500.415700/2019-51

SEI nº 2237901

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br